



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Av. 21 de abril, Nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000 - Fone: (63) 3437-1248



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação do artista “LÉO DIMENSÃO” Consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração ao 32º (trigésima segunda) Aniversário da Cidade de Cachoeirinha – TO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação do artista “LÉO DIMENSÃO” Consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração ao 32º (trigésima segunda) Aniversário da Cidade de Cachoeirinha – TO.	Serv.	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 18.000,00

1.2 O custo estimado total da contratação é de 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A comemoração do show musical em comemoração a 32º (trigésimo segundo) Aniversario da Cidade da Cachoeirinha – TO tem como objetivo levar a população a importância da nossa cidade, levar entretenimento, lazer e também através das festividades levar informação para população, onde a programação conta com shows regional, programação Cultural e Esportivas, pois a uma realização de todos os anos.

A contratação do artista de renome regional acima qualificado realizara uma apresentação musical durante a tradicional festa de comemoração a 32º (trigésimo segundo) Aniversario da Cidade da Cachoeirinha - TO, a qual recebe vários turistas durante o período das festividades, sendo este o evento cultural que pretende transmitir reflexos no campo econômico, social e cultural estimulando investimentos no mercado local e proporcionando um momento de alegria para a população, bem como para os visitantes de municípios vizinhos, assim como fomenta a geração de empregos indiretos no evento e a conscientização de hábitos e costumes do evento.

Das considerações suscitadas entendo assim justificar a despesa ora proposta para atender as necessidades cívicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeirinha - TO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de execução do serviço será de 01 (um) dia.

4.2. Os serviços deverão ser executados por um período de 2h, com início às 00h (meia noite), no dia 11 de fevereiro de 2024, no 32º Aniversário de Cachoeirinha – TO, junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, deste Município.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, II.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta.

8. DA HABILITAÇÃO

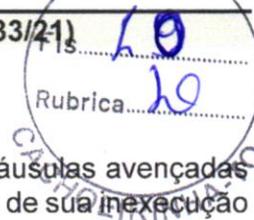
Os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Av. 21 de abril, Nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000 - Fone: (63) 3437-1248



- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
03.03	03.03.07	REALIZAÇÃO DE FESTA E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	13.392.0007.2.018	177	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.0000.000000					

Município de Cachoeirinha - TO, 09 de Janeiro de 2024.

Responsável pela Elaboração

Gecilda Marinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento-SEAPLAN
Decreto nº 129/2022

Gecilda Marinho Pereira

Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Orçamento.

Dessa forma, nos termos da lei 14.133, aprovo o presente Termo de Referência.
Aprovo o Termo de Referência e a dispensa observada as normas legais:

Paulo Macedo Damascena
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Av. 21 de abril, Nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000 - Fone: (63) 3437-1248



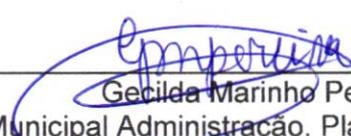
DESPACHO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUREIRO
SRA. ALDIMIRA MARINHO PEREIRA DAMACENA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FINANCEIRO

Prezada,

Em atendimento ao despacho, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal visando a “Contratação do artista “**LÉO DIMENSÃO**” Consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração ao 32º (trigésima segunda) Aniversário da Cidade de Cachoeirinha – TO”. Em anexo segue ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, consulta de preços e demais documentos.

Cachoeirinha - TO, 09 de Janeiro de 2024


Gecilda Marinho Pereira
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Orçamento

Gecilda Marinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento-SEAPLAN
Decreto nº 129/2022





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Av. 21 de abril, Nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000 - Fone: (63) 3437-1248



DESPACHO

A
XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
CNPJ SOB O Nº 35.113.040/0001-24
ADRIANO FERNANDES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado,

Em atendimento ao despacho, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal visando a “Contratação do artista “LÉO DIMENSÃO” Consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração ao 32º (trigésima segunda) Aniversário da Cidade de Cachoeirinha – TO”. Em anexo segue ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, consulta de preços e demais documentos.

Cachoeirinha - TO, 09 de Janeiro de 2024

Gecilda Marinho Pereira

Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Orçamento

Gecilda Marinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
e Orçamento - ST. AP. PLAN
Decreto nº 129/2022





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Av. 21 de abril, Nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000 - Fone: (63) 3437-1248



DESPACHO

Cachoeirinha - TO, 10 de Janeiro de 2024

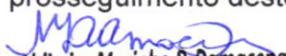
Ilm.º. Sra. Gecilda Marinho Pereira
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Orçamento

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

OBJETO: Contratação do artista “**LÉO DIMENSÃO**” Consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração ao 32º (trigésima segunda) Aniversário da Cidade de Cachoeirinha – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
03.03.00	03.03.07	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CÍVICOS/COMEMORATIVOS	03.03.13.122.0002.2.017	172	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.0000.000000					

Pelo que opinamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.
Atenciosamente,


Aldimira Marinho P. Damacena
Secretária Mun. da Fazenda
e Tesouro - SEFAT
Decreto nº 128/2022

ALDIMIRA MARINHO PEREIRA DAMACENA
SEC. MUL. DA FAZENDA E TESOIRO

